



Projeto de lei n.º 781/1995

Declara de Utilidade Pública a Entidade
que especifica:

A Assembleia Legislativa do Estado
de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade
Pública o Grupo de Convivência de Piquete "Cidade Paisagem",
com sede a Rua Madre Maria Mazzarello, nº.151 fundos,
Parque São Miguel no município de Piquete - SP. .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Criado a 13 de abril de 1.989 o "GRUPO
DE CONVIVÊNCIA DE PIQUETE "CIDADE PAISAGEM", resultante
da ação conjunta de Rotarianos e de idealistas piquetenses,
não tem fins lucrativos.

Funciona em prédio cedido pelo Rotary
Club de Piquete à Rua Madre Maria Mazzarello, nº. 151
fundos em Piquete e, tem por finalidade: Reunir seus
membros em caráter associativo, independente e sem distinção
de sexo, cor, raça, ideologia política e credo religioso.

Promover o bem estar de seus associados,
possibilitando-lhes convivência fraternal e saudável,
através da realização de atividades de: lazer, educativas,
culturais, filantrópicas, artísticas, desportivas etc.

Integrar seus associados à família
e à sociedade estimulando-lhes pelo trabalho participativo
ativos, o desenvolvimento da confiança em si próprios
e nos outros.

Trabalhar em favor da harmonia e
da solidariedade entre seus membros, cultivando a familiari-
dade através da confraternização, resgatando-os a solidão
e a inércia, possibilitando-lhes vida melhor e mais intensa.

Zelar pelos interesses sociais de
seus membros, buscando proporcionar-lhes uma sede conigna-
mente aparelhada com jogos de salão e outros divertimentos
e recreação adequados.

Sala das Sessões, em 17-10-95.

a) Aloisio Vieira.